



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.074.676/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2021
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MISSIONARIOS DE NOSSA SENHORA DO CENACULO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVIMENTO MARIANO NOSSA SENHORA DO CENACULO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R MARILIA MARTINS	NÚMERO 101	COMPLEMENTO *****
CEP 38.612-230	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA 5	MUNICÍPIO UNAI
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO PATDB.JL0109@GMAIL.COM	TELEFONE (38) 9904-6697/ (38) 9940-1597	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2023** às **14:32:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

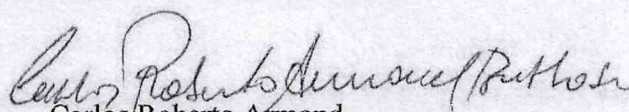


EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DA FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MISSIONÁRIOS DE NOSSA SENHORA DO CENÁCULO.

A Associação dos Missionários de Nossa Senhora do Cenáculo, que tem por nome de fantasia Movimento Mariano Nossa Senhora do Cenáculo, com sede na Rua Benedita Felix Barbosa, 154, bairro Dom Bosco, Unai/MG, Cep: 38.613-118, vem, aqui representada por Carlos Roberto Armond, CONVOCAR, pelo presente edital, **todos os interessados e interessadas**, para participarem da Assembléia Geral Constitutiva da Associação dos Missionários de Nossa Senhora do Cenáculo a ser realizada no dia 19 de novembro de 2020, com inicio as 20: 00 horas, na Comunidade Terapêutica Mente Aberta, situada à Rua Frederico Hozanan, 69 Bairro Cachoeira, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

01. Criação da Associação Nossa Senhora do Cenáculo;
02. Aprovação de seu Estatuto Social; e
03. Eleição e posse de sua primeira Diretoria Executiva e de seu primeiro Conselho Fiscal.

Unai (MG), 11 de novembro de 2020.


Carlos Roberto Armond

Convocante

Cartório de Registro de Títulos e Documentos Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira - Oficial							
Rua Canabrava, 328 - Centro Fone: (38)3876-9637							
Código 0412-1 6601-9 8101-8		Total					
Qtd		1		3		5	
PROTOCOLO Nº 45388 REG Nº 1142 - LIV A-65 - PÁG 63							
Unai, MG, 25 de maio de 2021. Vilma Gonçalves Ferreira - Substituta							
Des	Emo	ISS	Rec	TFJ	Total		
	148,02	5,91	8,87	51,81	214,61		
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça Cartório de Registro de Títulos e Documentos							
SELO DE CONSULTA: EEL44056 - Cód. Seq.: 9225.0851.1280.8808 Quantidade de atos praticados: 5 Ato(s) praticado(s) por: Vilma Gonçalves Ferreira - Substituta Emo: 158,89 - TFJ: 51,81 - Valor final: 208,70 - ISS: 5,91 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br							





ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MISSIONÁRIOS DE NOSSA SENHORA DO CENÁCULO.

Aos 19 dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às 19:30 horas, nesta cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, na sede da Comunidade Terapêutica Mente Aberta sito à Rua Frederico Ozanan, 69, bairro Cachoeira, reuniram-se em Assembléia Geral, na qualidade de fundadores, os abaixo assinados, conforme lista de presença anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, denominada Associação dos Missionários de Nossa Senhora do Cenáculo, com sede em Unaí/MG. A Assembléia Geral foi instaurada em primeira chamada, dando início aos trabalhos pediu-se aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembléia Geral. Assim, foi indicado (a) pelos presentes como Presidente o (a) senhor (a) João Schimil Neto, que, assumindo, designou a mim, Diele Vaz da Costa, para secretariar os trabalhos e redigir a presente ata. Foram discutidos os seguintes pontos de pauta:

1. Criação da Associação;
2. Discussão e aprovação do Estatuto Social da Associação;
3. Eleição e posse) dos membros da diretoria da Associação.

Após a leitura do edital de convocação e da ordem do dia pelo (a) Presidente, iniciaram-se as discussões.

Deliberação 1. Constituição da Associação

Após as discussões acerca da proposta de denominação social e de endereço para instalação da sede provisória da entidade, foi submetido à votação, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma:

Nome: Associação dos Missionários de Nossa Senhora do Cenáculo.

Devendo iniciar suas atividades de imediato.

Deliberação 2. Aprovação do Estatuto Social

Foram distribuídas cópias do projeto de Estatuto Social da Associação, o qual, após ser integralmente lido e debatido, foi submetido à votação. Ao final, decidiu-se pela aprovação integral do texto.

Assim, segue em anexo o Estatuto Social aprovado, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação.

Deliberação 3. Eleição e posse dos membros da administração da Associação

João



Diele Vaz da Costa

João Schimil Neto



A seguir, realizou-se a eleição dos membros da administração da Associação, tendo sido coletada a indicação dos membros, sendo que os presentes, por votação unânime elegeram as seguintes pessoas e seus respectivos cargos:

ASSEMBLÉIA GERAL

Presidente: **JOÃO SCHIMIL NETO**, brasileiro, casado, portador do RG. 3.564.833 SSP/PR inscrito no CPF/MF 493.044.029-72, residente e domiciliado na cidade de Unaí/MG, na Rua Benedita Felix Barbosa, 154, Bairro Dom Bosco, CEP 38.613-118.

Membros do Conselho Geral: **VERA LÚCIA ALVES MACHADO**, brasileira, casada, professora, portadora do RG. 280.541 SSP/MG, inscrito no CPF/MF. 288.557.446-15 residente e domiciliada na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, na Rua Buritis nº635 apto 102 Bairro Centro, CEP. 38.610-049, **CLEIDES ALVES DE ARAÚJO**, brasileira, divorciada, autônoma, portadora do RG. 844.832 SSP/DF, inscrito no CPF/MF. 338.462.786-53, residente e domiciliado na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Lírios nº267 apto 104, Bairro Jardim, CEP.38.613-038, **DILMA DE SOUZA FERREIRA VALE**, brasileira, casada, secretária, portadora do RG. MG-13.458.927 SSP/MG, inscrito no CPF/MF. 061.228.916-81, residente e domiciliada na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, na Rua Brasil nº69, Bairro Primavera 5, CEP. 38.612-226; **TÂNIA MARIA DE SOUSA**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG. M-7.752.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF. 861.968.476-00, residente e domiciliada na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais na Rua Nova República nº14, Bairro Cachoeira, CEP. 38.610-277, **APARECIDA NIVIA BATISTA EVÊNCIO**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG. MG-12.417.025 SSP/MG, inscrito no CPF/MF. 050.822.536-11, residente e domiciliada na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, na Rua Jacuí nº 88, Bairro Bela Vista, CEP. 38.613-664.

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: **JOÃO SCHIMIL NETO**, brasileiro, casado, portador do RG. 3.564.833 SSP/PR inscrito no CPF/MF 493.044.029-72, residente e domiciliado na cidade de Unaí/MG, na Rua Benedita Felix Barbosa, 154, Bairro Dom Bosco, CEP 38.613-118

Vice Presidente: **JOÃO AERTON FERREIRA DO VALE**, brasileiro, casado, portador do RG. 7.411.049 SSP/MG, inscrito no CPF/MF. 529.185.726-91, residente e domiciliado na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, na Rua Brasil nº69, Bairro Primavera 5, CEP. 38.612-226.

Coordenador Geral: **CARLOS ROBERTO ARMOND BARBOSA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. M-2.904.169 SSP/MG, inscrito no CPF/MF.539.549.176-87, residente e domiciliado na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, na Rua Cachoeira nº41 apto 302, Bairro Centro, CEP. 38.610-051.

1ª. Secretária: **DIELE VAZ DA COSTA**, brasileira, divorciada, corretora de imóveis, portadora do RG. MG-12.219.755 SSP/MG, inscrito no CPF/MF. 071.846.526-14, residente e domiciliado na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, na Rua Miguel Morais nº137, Bairro Canabrava, CEP.38.612-032.

7000





1º. Tesoureiro: **VANDERLY PEREIRA MAGALHÃES**, brasileiro, casado, assessor patrimonial, portador do RG. MG-13.753.536 SSP/MG, inscrito no CPF/MF. 073.762.616-05, residente e domiciliado na cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG 188 nº5070, Bairro Mamoeiro, CEP. 38.621-600.

CONSELHO FISCAL

Conselheiros: **ANA PAULA GARCIA MÁXIMO**, brasileira, união estável, servidora pública, portador do RG. MG-10.327.689, inscrito no CPF/MF. 031.686.576-11, residente e domiciliado na cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, Rua Itaobi nº 278, Bairro Kamayurá, CEP. 38.616-226.

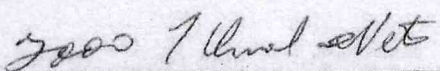
Conselheiros: **WALTER CARLAID BORGES**, brasileiro, casado, Policial Militar, portador do RG. 5.807.735, inscrito no CPF/MF. 744.518.636-00, residente e domiciliado na cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, na Rua Djalma Torres nº661 apto 601, Bairro Centro, CEP. 38.610-259.


Conselheiros: **JAIR SALVIANO SILVÉRIO**, brasileiro, divorciado, eletricitista, portador do RG. 1.554.474, inscrito no CPF/MF. 944.229.236-68, residente e domiciliado na cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, na Avenida Santos Dumont nº1296, Bairro Divinéia, CEP. 38.613-446.

Após declarados eleitos, foram, neste ato, empossados e legitimados a exercerem as funções com mandato de seis anos.

Cumpridas as formalidades legais, o (a) presidente declarou definitivamente constituída a associação civil, sem fins lucrativos, denominada Associação dos Missionários de Nossa Senhora do Cenáculo, regida pelo Estatuto Social e investidos em suas funções os membros acima dispostos. Assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembléia, da qual foi lavrada a presente ata para que se cumpram os fins legais.

Unai-MG, 19 de novembro de 2020.


JOÃO SCHIMIL NETO
Presidente


DIELE VAZ DA COSTA
Secretária

Cartório de Registro de Títulos e Documentos Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira - Oficial					
Rua Canabrava, 328 - Centro Fone: (38)3676-9637					
Código	8101-9	8801-9	8101-e	Total	
Qtd	1	1	3	5	
PROTOCOLO Nº 45389 REG Nº 1142 - LIV A-85 - PÁG 86 - AV Nº 1					
Unai, MG, 25 de maio de 2021. Vilma Gonçalves Ferreira - Substituta					
Des	Emo	ISS	Rec	TFJ	Total
	148,02	5,91	8,87	51,81	214,61
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça Cartório de Registro de Títulos e Documentos					
SELO DE CONSULTA: EEL44061 - Cód. Seg.: 0090.8782.2144.6015 Quantidade de atos praticados: 5 Ato(s) praticado(s) por: Vilma Gonçalves Ferreira - Substituta Empl: 156.89 - TFJ: 51.81 - Valor final: 208.70 - ISS: 5.91 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br					





TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 100 (cem) folhas numeradas tipograficamente e seguidamente do número Um (01) ao número Cem (100), que servirá de Livro número 01 (Um) de ATA da Associação dos Missionários de Nossa Senhora do Cenáculo, desta cidade de Unai - Estado de Minas Gerais, levará neste termo e no de encerramento a rubrica (*João Paulo*), que faço uso.

Unai - MG, 19 de novembro de 2020.

Cartório de Registro de Títulos e Documentos Adalberto Cláber Gonçalves Ferreira - Oficial					
Rua Canabrava, 328 - Centro Fone: (38)3876-9637					
Código		6420-4 6601-9 8101-8		Total	
Qtd.	1	1	2	4	
PROTOCOLO Nº 45382 REG Nº 513 - LIV AB-3 - PÁG 135					
Unai, MG, 25 de maio de 2021. Vilma Gonçalves Ferreira - Substituta					
Des	Emo	ISS	Rec	TFJ	Total
	72,16	2,88	4,33	24,36	103,73
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça Cartório de Registro de Títulos e Documentos					
SELO DE CONSULTA: EEL44088 - Cod. Seg.: 1674.5857.4749.7004 Quantidade de atos praticados: 4					
Ato(s) praticado(s) por: Vilma Gonçalves Ferreira - Substituta Emol: 76,49 - TFJ: 24,36 - Valor final: 100,85 - ISS: 2,88 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br					





TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 100 (cem) folhas numeradas tipograficamente e seguidamente do número Um (01) ao número Cem (100), que serviu de Livro número 01 (Um) de Atas da Associação dos Missionários de Nossa Senhora do Cenáculo, desta cidade e comarca de Unaí - Estado de Minas Gerais, levará neste termo e no de abertura a rubrica (*Gravado 7000*), que faço uso.

Unaí - MG, 19 de novembro de 2020.

Cartório de Registro de Títulos e Documentos Adalberto Cláber Gonçalves Ferreira - Oficial					
Rua Canabrava, 326 - Centro Fone: (38)3678-9637					
Código 6420-4 8801-0 8101-0				Total	
Qtd.	1	1	2	4	
PROTOCOLO Nº 45392 REG Nº 513 - LIV AB-3 - PÁG 136					
Unaí, MG, 25 de maio de 2021.					
Vilma Gonçalves Ferreira - Substituta					
Des	Emo	ISS	Rec	TFJ	Total
	72,16	2,88	4,33	24,36	103,73
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça Cartório de Registro de Títulos e Documentos					
SELO DE CONSULTA: EEL44088 - Cód. Seg.: 1874.5967.4749.7004 Quantidade de atos praticados: 4					
Ato(s) praticado(s) por: Vilma Gonçalves Ferreira - Substituta Emol: 79,40 - TFJ: 24,36 - Valor (Inal): 100,00 - ISS: 2,88 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br					





ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MISSIONÁRIOS DE NOSSA SENHORA DO CENÁCULO.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, REGIME JURÍDICO.

Artigo 1º – A Associação dos Missionários de Nossa Senhora do Cenáculo, que tem por nome de fantasia Movimento Mariano Nossa Senhora do Cenáculo, designado pela sigla MMNSC, constituída em 19 de novembro de 2020, é uma pessoa jurídica de direito privado, com finalidade religiosa, filantrópica e sem fins lucrativos, de caráter beneficente, de assistência social, de educação, de saúde, de cultura e de promoção humana integral, cujo objetivo precípua é ser instrumento de Deus para realizar sua missão de evangelizar, levando o amor de Jesus Eucarístico; fazer a Santíssima Virgem Maria mais conhecida e amada, através da vivência do Evangelho, testemunhando Jesus Cristo e a vida nova que Ele nos trouxe. Colocando-nos sempre e em tudo a serviço da edificação da Igreja e em fidelidade ao carisma próprio, além contribuir concretamente na transformação do ser humano e das estruturas sociais, amparando e socorrendo material e espiritualmente os mais necessitados, de todas as idades de ambos os sexos, sem distinção de cor, ideologia política e credo religioso. A Associação rege-se pelos cânones 298; 321; 326 do Código de Direito Canônico, por seu Estatuto e seu Regimento Interno, bem como pelos dispositivos do Código Civil Brasileiro que lhe forem aplicáveis. Notadamente o seu artigo 44, inciso IV e seu parágrafo 1º e pelo Decreto nº. 7.107, de 1 de fevereiro de 2010.

Parágrafo único: O Movimento Mariano Nossa Senhora do Cenáculo foi constituído como Associação Privada de Fieis, dotado de personalidade jurídica própria, aprovado pelo Bispo da Diocese de Paracatu. Como Associação Católica de fieis, inspira-se na prática dos conselhos evangélicos, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de Unai/MG, à Rua Marília Martins, 101, bairro Primavera V, Unai/MG, Cep: 38.612-230, podendo se estabelecer em todas as cidades onde as autoridades eclesiais precisarem deste movimento. O MMNSC estará sempre em comunhão e obediência ao Bispo Diocesano, e ao Pároco local. Poderá associar-se a outras entidades em comunhão com a Igreja Católica para prestação de serviço.

Artigo 2º – O MMNSC disciplina seu funcionamento por meio de uma Regra de Vida, correspondente a um Regimento Interno tanto para seus membros, como para funcionários e voluntários, a ser aprovado pelo Conselho Geral, por meio de Ordens Normativas emitidas pelo seu Presidente e por meio de Atos Normativos complementares, emitidos por meio do seu Conselho Geral.

CAPÍTULO II CARISMA

Artigos 3º – Impulsionados pelo apelo de Jesus, “Ide pelo mundo e anunciai o Evangelho a toda criatura”, o Movimento Mariano Nossa Senhora do Cenáculo assume o carisma

Joo

Jus





Eucarístico pautado em 5 pilares, de acordo com as Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadores da Igreja no Brasil (2019/2020).

- *Palavra* - que nos educa, corrige e conduz;
- *Eucaristia* - que nos dá força para reagir à palavra;
- *Caridade* - a palavra alimentada pela eucaristia transborda a caridade;
- *Missão* - recorda o que caracteriza a igreja. (A igreja existe para ser missionária, para levar a palavra de Deus a todo lugar);
- *Oração* - que é à base de tudo.

Parágrafo único: Com base no carisma, trabalha-se na construção do edifício espiritual para que o movimento seja servidor, santo e sábio, construído com base nos 5 pilares. O compromisso do MMNSC é evangelizar, sendo missionário, proclamando o amor de Deus, viver a comunhão com a comunidade. Comungamos Cristo na Eucaristia e somos chamados a ser Cristo para o próximo, através do nosso carisma. O MMNSC estará sempre em comunhão com o Magistério da Igreja Católica, por amor, dedicação, obediência ao bispo diocesano e sendo apoio aos Sacerdotes, famílias e consagrados, respeitando a diversidade de seus carismas.

CAPÍTULO III OBJETIVO

Artigo 4º – O MMNSC tem por objetivo:

- a) Levar a palavra de Deus, alcançar os dons do Espírito Santo, para vivendo na caridade, perseverar na Fé e na oração, trabalhando para salvação das almas;
- b) Viver o amor a Jesus Eucarístico, adoração a Santíssima Eucaristia;
- c) Realizar retiros, peregrinações religiosas, anunciar o Evangelho em presídios e unidades socioeducativas, visitas a hospitais e enfermos, assistência às famílias carentes, cenáculos com Maria e realização de encontros de autoconhecimento;
- d) Ter programas e projetos de assistência social, educacional, religiosa e cultural que possibilitem a reestruturação dos menos favorecidos e os auxiliem na sua formação religiosa;
- e) Promover ação Marial com foco na assistência à saúde e religiosa;
- f) Atuar em harmonia com a Doutrina Social da Igreja, através das Pastorais Sociais;
- g) Formação de seus membros como missionários para prepará-los a assumir a obra de evangelização; levando o conhecimento das orações e princípios da Igreja Católica bem como propagar o conhecimento da Santíssima Trindade e de Nossa Senhora;
- h) Formação de seus membros para que eles possam, através da evangelização, dedicar-se à promoção humana de crianças, jovens, adultos e famílias, especialmente os mais pobres, através de atividades educacionais, religiosas, culturais, assistenciais, beneficentes e promocionais;
- i) Estar integrado e à disposição para as atividades e iniciativas da Paróquia.

Artigo 5º – O Movimento Mariano Nossa Senhora do Cenáculo, exercerá suas atividades, projetos, programas e planos de ações de forma direta, por meio de doações de recursos físicos, financeiros, prestação de serviços de natureza voluntária, parcerias com organizações não governamentais da sociedade civil, privadas e órgãos de setor público em áreas afins.

Foco

Lucas





CAPÍTULO IV DA CONSTITUIÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO DOS MEMBROS DO MOVIMENTO MARIANO NOSSA SENHORA DO CENÁCULO

Artigo 6º – São componentes do Movimento Mariano Nossa Senhora do Cenáculo:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Membros.

Parágrafo único: A competência dos órgãos e de seus membros reger-se-á por este Estatuto bem como seus direitos e deveres.

DOS MEMBROS

Artigo 7º – Podem ser membros do MMNSC, todos os fiéis católicos, que participarem de um encontro que permitirá um contato maior com o carisma. Após esse encontro, caberá ao MMNSC, especialmente aos seus responsáveis e ao seu coordenador, que com a sabedoria, prudência e amor concedidos pelo Espírito Santo, iniciarão a caminhada dos novos participantes, com período de encontros e formações, até o momento de sua Consagração.

Artigo 8º – Os membros do MMNSC se distinguem em dois modos de compromisso:

- a) Membros da Comunidade de Vida: são aqueles que se dedicam ao apostolado como atividade principal, empenhados em tempo integral na vida e nas atividades do Movimento, constituindo-se na garantia da manutenção do carisma;
- b) Membros da Comunidade de Aliança: São aqueles que constituem aliança em torno do MMNSC. Não vivem em regime de dedicação integral, continuam a residir em suas próprias residências. São chamados a viver a identidade e missão do Movimento nas condições ordinárias da própria família, profissão e vida social.

Artigo 9º – Os membros do Movimento Mariano Nossa Senhora do Cenáculo percorrem os seguintes graus de pertença:

- a) Vocacionado: Membros da Comunidade de Vida e Comunidade de Aliança em formação na etapa inicial;
- b) Postulante: Membros da Comunidade de Vida e Comunidade de Aliança em formação permanente e discernimento a uma pertença definitiva;
- c) Discipulado: membros da Comunidade de Vida e Comunidade de Aliança em formação permanente.

DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS

Artigo 10º – Todos os membros do MMNSC devem cumprir seus deveres na missão da Igreja e do Movimento com a maior perfeição cristã possível, devendo:

- a) Observar o presente estatuto, zelando pela fidelidade do carisma pautado nos cinco pilares;
- b) Empenhar-se no caminho espiritual;

Yago *Lucas*



- c) Contribuir com as atividades e realização das missões que lhe forem designadas pelo Movimento;
- d) Dar testemunho Cristão nos ambientes em que atuam;
- e) Participar das atividades, reuniões e formações do MMNSC de acordo com esse estatuto;
- f) Cumprir e fazer cumprir esse Estatuto e acatar as decisões da Assembleia Geral e do Conselho Geral;
- g) Contribuir para manutenção do MMNSC;
- h) Respeitar as regras de vida e as orientações do governo do MMNSC.

Artigo 11º – Chamados a viver em comunidade, necessitamos do amor puro das irmãs e irmãos para que haja equilíbrio afetivo. Por isso, todos os chamados a viver no MMNSC são também chamados a viver a castidade dentro de seu próprio estado de vida.

Artigo 12º – O Movimento Mariano Nossa Senhora do Cenáculo é misto, compondo-se de homens, mulheres, jovens, adultos, casados, solteiros, sacerdotes e religiosos; mas antes de tudo, todos são irmãos e irmãs em Cristo e assim devem se tratar. Essa é uma razão a mais para que todos vivam a castidade, dom e fruto do Espírito Santo.

Parágrafo único: Os chamados ao celibato assumem viver a castidade na continência perfeita. Os casados vivem a castidade matrimonial própria da santidade do matrimônio cristão: viver castamente a própria vida sexual e assumir fielmente a fidelidade conjugal. Os que não são casados assumem viver uma serena e profunda castidade nos pensamentos, nos sentimentos e nas atitudes.

Artigo 13º – Caso seja de seu desejo o membro poderá desligar-se voluntariamente do MMNSC, sem qualquer tipo de represália e registrado em Ata. Em decorrência de ato ou conduta desabonadora que venha ferir o Estatuto ou a Igreja Católica, poderá o membro ser afastado ou excluído do Movimento, fato que se dará por decisão da Assembleia Geral com aprovação por maioria absoluta, registrado em ata com assinatura dos participantes, porém com garantia ampla de defesa ao membro que praticou tal conduta.

Parágrafo único: Todos os membros do MMNSC terão o direito de participar ativamente de todas as ações do Movimento, respeitando o coordenador geral e o diretor espiritual aqueles que forem designados para conduzir e coordenar tais ações.

Artigo 14º – O vínculo mantido entre o MMNSC e seus membros, em razão do compromisso que estes livremente assumiram de participar da obra de evangelização e viver de acordo com o presente Estatuto, é de caráter eclesial e espiritual e não trabalhista ou fiscal, por essa razão, os membros não adquirem direito algum sobre os bens ativos e direitos do MMNSC sob qualquer título ou pretexto, ainda que tenham de alguma forma, direta ou indireta, contribuído para sua obtenção, bem como não responderão, nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo Movimento Mariano Nossa Senhora do Cenáculo.

2000

Luiz





Artigo 15º – O membro que contrair dívidas ou qualquer outra obrigação em nome do Movimento Mariano Nossa Senhora do Cenáculo, sem a autorização dada pelo Presidente, com o consentimento do Conselho Geral, será o único responsável por elas, seja qual for o seu cargo. O MMNSC, a nível geral ou local, não assumirá compromisso algum, no caso, sendo o membro o único responsável por elas.

Artigo 16º – Os membros responderão pessoalmente por atos ilícitos que praticarem, com dolo ou culpa, em prejuízo a terceiros, não respondendo o Movimento Mariano Nossa Senhora do Cenáculo por eles.

ADMISSÃO DOS MEMBROS

Artigo 17º – Aqueles que desejarem fazer parte do movimento deverão caminhar por um período de 2 anos, participando dos encontros, formações, retiros, obras sociais e quaisquer outras atividades designadas pelo Movimento, esse período pode ser alterado em casos específicos, se assim for discernido em oração pelo coordenador geral e membros responsáveis exposto em reunião ou Assembleia Geral. Nesse período de tempo, o futuro membro receberá formações espirituais, missões designadas pelo movimento, tudo em prol de seu crescimento espiritual e para a glória do Cristo. Nesse processo o futuro membro passará pela fase de iniciante, quando o mesmo começar sua caminhada, após um período de tempo e com aprovação passará a ser um Neo-Consagrado, e assim seguirá até se tornar um Consagrado, que são os membros Oficiais.

Artigo 18º – Quem desejar fazer parte do Movimento Mariano Nossa Senhora do Cenáculo, após um conveniente período de encontros vocacionais e formação, deverá apresentar um pedido por escrito e com as devidas razões à equipe de formação, que juntamente com o Presidente, aos quais julgando que existam as adequadas condições, o admitirá a um período denominado "Caminho de assimilação do carisma". Tal período transcorre em uma ou mais frentes de missão, especialmente escolhidas para este fim e é composto de três fases: Vocacionado (com duração de um ano), postulante do (com duração de um ano) e Discipulado (com duração de um ano).

Artigo 19º – Após o período descrito no artigo anterior, o candidato faz uma solicitação escrita para admissão como membro temporário, onde a equipe de formação avaliará, juntamente com o Presidente e seu Conselho, se o mesmo poderá ser admitido para seu primeiro compromisso em uma celebração solene, que se aprovado, proferirá publicamente seus compromissos de fidelidade a Deus, ao Evangelho, à Igreja, numa consagração de vida ao carisma, espiritualidade, valores, princípios e missão do Movimento Mariano Nossa Senhora do Cenáculo.

Artigo 20º – Maria Santíssima foi e será sempre a inspiradora, intercessora e auxiliadora do projeto de Deus para este Movimento. Foi ela quem com sua proteção maternal possibilitou o estabelecimento do Movimento Mariano Nossa Senhora do Cenáculo. Somos, portanto uma Comunidade que é "toda de Maria". Procuramos imitar sua atitude de fé, de esperança, de caridade e de perfeita união com Cristo,

7000

Luiz



5



abrindo-nos à humildade alegre, para sermos seu exemplo, portadores de esperança, sobretudo entre os mais carentes.

Artigo 21º – Nossa identidade foi construída acolhendo a moção do Espírito Santo que nos chamou a viver o amor e a misericórdia. Ele conduz todo projeto da comunidade, somos movidos e dóceis à Sua ação em nossas vidas e missão. No Espírito Santo encontramos a força, é Ele que nos impulsiona a servi-lo nos mais necessitados.

CAPÍTULO V NOSSA MISSÃO

Artigo 22º – A nossa missão nasce da iniciativa do Pai que nos chama a colaborar com a Igreja no anúncio da Palavra e da Caridade, através de nosso testemunho como comunidade. *"Como tu me enviaste ao mundo, também eu os enviarei ao mundo"*. (Jo.17,18)

Artigo 23º – Destinatários da nossa missão evangelizadora são prioritariamente os mais carentes dos meios populares em todas as etapas da vida evolutiva, como também carentes de vida espiritual, pois o Movimento Mariano Nossa Senhora do Cenáculo, é um centro de espiritualidade. "Nunca, como hoje, se ofereceu à Igreja a possibilidade de, com o testemunho e a palavra, fazer chegar o evangelho a todos os homens e a todos os povos". (Redemptoris Mission, n.92).

Artigo 24º – Somos uma comunidade de vida vocacional. Vivemos em função de uma vida apostólica, com a missão de evangelizar. Reunimo-nos em Comunidade por causa da missão. O centro de nossa ação evangelizadora é o anúncio de Jesus Cristo, realizado nas diversas formas de serviço pastoral, em comunhão com a diocese e, conseqüentemente, com a paróquia na qual está o Movimento Mariano Nossa Senhora do Cenáculo.

Artigo 25º – Somos chamados para viver no mundo como o "fermento" na massa, inseridos nas suas diversas realidades, santificando-o pelo testemunho de nossas vidas.

VIDA FRATERNA

Artigo 26º – Trabalharmos juntos em nome do Senhor é um elemento essencial de nosso chamado. Nosso Movimento é chamado a servir o Senhor na alegria, em espírito de família e a trabalhar com otimismo e solicitude para o Reino de Deus. Procuramos formar *"um só coração e uma só alma"*, cumprindo o novo mandamento que nos identifica como discípulos de Jesus. Desempenhar com humildade e alegre simplicidade o próprio serviço, vivendo o amor fraterno, não só nas grandes ocasiões, mas, sobretudo nas circunstâncias ordinárias da vida.

Artigo 27º – Cada casa ou equipe é, portanto, antes de tudo, uma família. O espírito de família exige o empenho pessoal de todos nós. Cada um procure acolher sempre os irmãos com respeito, estima e compreensão, com atitude de diálogo e de verdadeira

7000

Lucas





amizade fraterna. Deve-se valorizar o que eles oferecem à comunidade e dar o melhor de si mesmo, sem pensar em si, deve preferir o bem dos outros ao seu próprio e escolher para si a parte mais cansativa e desempenhá-la com simplicidade, vivendo o amor fraterno.

Artigo 28º – Observando em si mesmo atitudes e modos de ser que não constroem a vida fraterna, cada um deve procurar se corrigir. Mas, como a Comunidade é formada de pessoas humanas, haveremos de lidar continuamente com erros e pecados. Por isso, o exercício do perdão é indispensável. Cada um deve estar disposto a aprender a pedir perdão e a receber perdão com muita simplicidade. O preceito do Senhor "...*não se ponho o sol sobre os ressentimentos*". (Ef. 4,26b). Esta é uma regra a ser observada por cada membro da comunidade, pois o viver reconciliando é o compromisso da nossa vida fraterna.

Artigo 29º – No relacionamento fraterno cada um deve usar de transparência para com os outros, partilhando os sentimentos, aspirações, desejos, projetos e dificuldades, dando-se assim, a conhecer os irmãos. E nos momentos de recreação e distração em Comunidade que ajudam a manter o equilíbrio sereno, alimentam a espontaneidade dos relacionamentos e retemperem as energias para o serviço no apostolado. Os membros do Movimento têm liberdade para participar de momentos com vivo senso comunitários e fraterna alegria.

VIDA DE ORAÇÃO

Artigo 30º – Pela graça da nossa adoção como filhos, pelo batismo, o Espírito Santo ora em nós, intercede por nós e nos convida a dar-lhe espaço para que possa, através de nossa voz, louvar o Pai e invocá-lo para a salvação do mundo. A vida de oração é essencial e deve ser simples, capaz de incidir no cotidiano, na alegria do encontro com Cristo. Como comunidade, todos os membros devem fazer, com particular empenho, sua oração pessoal e estudo da palavra de Deus, que constitui alimento espiritual para a caminhada.

Artigo 31º – Fonte e cume de nossa oração é a Sagrada Eucaristia, sacrifício pascal de Cristo, da qual brota toda a vida da Igreja. Cada um é chamado a participar com frequência da Santa Missa e da Sagrada Comunhão, para unir-se à oferta de Jesus, adorador ao Pai e, alimentando-se à mesa da sua Palavra e do seu Corpo, tornar-se com Ele "pão" para nossos irmãos.

Parágrafo único: Jesus presente no Sacrário será para nós o coração da casa nas visitas individuais e permanece frequente nas horas de adoração ao Santíssimo exposto. Ficaremos diante Dele com amor confiante para escutá-lo e agradecer-lhe; para deixarmos envolver por sua vontade de salvação e aprender o segredo de um autêntico diálogo com o próximo.

Artigo 32º – O Sacramento da Reconciliação, encontro confiante com a fidelidade e a misericórdia do Pai, renova a nossa inserção no mistério da Morte e Ressurreição de Cristo. Por ele tocamos nosso carisma, onde nos encontramos com o amor e a misericórdia do Pai.

3000

Luis





Artigo 33º – Na Virgem Imaculada, contemplamos a plenitude de doação a Deus e ao próximo. Imitamos a sua disponibilidade à Palavra do Senhor para poder viver com ela a Bem-aventurança, “*daqueles que creem*” e dedicar-nos a uma ação apostólica portadora de esperança. Recorremos a Ela com simplicidade e confiança; celebrando suas festas litúrgicas e honrando-a com as formas de orações próprias da Igreja, especialmente o Santo Rosário, no qual unidos a Ela revivemos os mistérios da Redenção.

Artigo 34º – Como compromisso vital na vida de oração, são propostos retiros, encontros, reuniões de oração e adoração, tudo como meio de retornada ao caminho de santidade e para vivência no espírito e, em atenção aos apelos de Nossa Senhora nos dedicamos um dia na semana para uma penitência especial.

ESPIRITUALIDADE

Artigo 35º – Somos um Movimento Mariano, eclesial e missionário, como muitas outras, que Deus vem suscitando no seio da Igreja Católica, fruto do sopro do Espírito nos dias de hoje como expressão da nova primavera da Igreja.

REGRA DE VIDA

Artigo 36º – O Movimento Mariano Nossa Senhora do Cenáculo é formado por seus membros, em seus vários estágios, tendo uma vida de simplicidade e serviço; como bom cristão, fé ardente e incondicional, atitudes conforme a moral cristã, sendo filho obediente da Igreja através das virtudes da Virgem Maria (obediência e silêncio). Louvando e agradecendo sempre, reprovando o que ela reprova, sentindo como ela sente, procedendo com desassombro na vida pública e particular, vivendo com fidelidade ao Evangelho; Que é a garantia da realização do carisma e da missão do Movimento e a sua continuidade. Assim, viveremos a regra de vida do Movimento que se segue:

1. Fazer a oração da manhã;
2. Fazer ao menos 15 minutos de meditação ‘lectio divina’;
3. Se possível participar da missa comungando fazendo atos de reparação e ação de graças e rezar pelo clero;
4. Fazer o sinal da cruz antes e depois das refeições;
5. Entregar-se às suas ocupações diligentemente e com reta intenção;
6. Rezar o Santo Rosário piedosamente todos os dias ou ao menos um Terço;
7. Nas sextas feiras fazer abstinência de carne;
8. Dedicar algumas horas de seu tempo ao apostolado, dedicando-se a algum serviço para a maior glória de Deus (catequese, liturgia e obras de caridade);
9. Fazer ao menos 15 minutos diários de visita ao Santíssimo Sacramento;
10. Confessar ao menos uma vez por mês ou conforme a consciência indicar;
11. Participar da reunião ordinária do movimento;
12. Participar da comunhão geral do movimento informando-se da intenção;
13. Participar do recolhimento mensal;
14. Entregar o TESOURO ESPIRITUAL AO PADRE DIRETOR;

7000

Luiz





15. Rezar todos os dias pela intenção mensal e honrar o santo do mês, sobretudo pelo Papa e pelo triunfo da Igreja e do Imaculado coração de Maria;
16. Fazer ao menos um retiro espiritual fechado junto aos consagrados;
17. Fazer a confissão geral do ano pela pascoa;
18. Participar da(s) assembleias convocadas pelo governo;
19. Renovar sua consagração a Nossa Senhora Conforme orienta o movimento;
20. Dedicar ao serviço aos carentes conforme indica o Evangelho, servindo diligentemente a Santa Igreja Católica Romana.

Podem ser membros do movimento solteiros, clérigos, celibatários, casais, que nos diferentes estados de vida, se dedicam integralmente ao Reino através de sua consagração a Deus e o desejo de segui-lo mais de perto e de prontidão observe a Regra de vida do movimento.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Artigo 37º – Todos os que são chamados a exercer o serviço de autoridade no Movimento Mariano Nossa Senhora do Cenáculo devem exercê-lo com benevolência, respeito, compreensão e diálogo, procurando sempre favorecer um clima de confiança recíproca e de cooperação com as pessoas que lhe foram confiadas, na busca comum da vontade de Deus. Devem fazer que as irmãs e irmãos sintam-se sempre livres para abrir-se no que diz respeito às dificuldades e apresentar, com simplicidade, suas sugestões, obter todas as informações as que têm direito, sejam participantes de modo legítimo das decisões que lhes compelem. Além disso, devem responsabilizá-los ao máximo e permitir que cresçam na verdadeira liberdade e na autonomia interior.

Artigo 38º – São órgãos administrativos do Movimento Mariano Nossa Senhora do Cenáculo:

- a) A Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 39º – A Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo do MMNSC, integrado por todos os membros que já estiverem aprovados nessa Associação. A Assembleia Geral será convocada:

- a) Ordinariamente, duas vezes por ano, contados a partir da Assembleia de fundação;
- b) Extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que os interesses coletivos o exigirem.

Parágrafo único: A Assembleia será instalada é presidida pelo Presidente ou Coordenador Geral do MMNSC. A Assembleia Geral será convocada por edital, ou por meio de aplicativos de mensagens, com antecedência mínima de 15 dias, assinado pelo Presidente do Movimento.

7000

Luiz





Artigo 40º – Integram a Assembleia Geral com direito a voto:

- a) Presidente;
- b) Membros do conselho geral;
- c) Coordenador de cada grupo de ação.

Artigo 41º – Compete a Assembleia Geral:

- a) Eleger e destituir o Presidente do Movimento e quaisquer de seus membros e os membros do Conselho Fiscal;
- b) Aprovar e alterar o estatuto e regimento Interno;
- c) Deliberar sobre assuntos de interesse dos seus membros;
- d) Eleger dentre os membros do MMNSC, o Conselho Geral;
- e) Aprovar o plano anual das atividades;
- f) Aprovar, a cada ano, o orçamento do MMNSC, bem como o balanço patrimonial e financeiro;
- g) Deliberar sobre questões que o Presidente ou o Conselho Geral julgar por bem submetê-las;
- h) Pronunciar-se sobre matérias de outros órgãos estatutários, que não são de sua específica competência, e que segundo o juízo da maioria dos presentes, são de tal modo relevante para a vida do Movimento a ponto de merecer a atenção da Assembleia Geral.
- i) Demitir, mediante votação com maioria absoluta, os membros do Conselho Geral;

Artigo 42º – As deliberações da Assembleia Geral deverão ocorrer com o voto da maioria absoluta dos membros. Para modificações no Estatuto da entidade requerer-se-á pelo menos o voto concorde de 2/3 dos membros que a compõem.

CAPÍTULO VII DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 43º – A Diretoria Executiva será composta de Presidente, Vice-Presidente, Coordenador Geral, Conselho geral, Conselho fiscal, Ecônomo (Tesoureiro) e Secretários, com mandato de 6 (seis) anos, admitidas reeleições, devendo os membros atuar, conjuntamente, na execução das suas competências. Caberá à diretoria executiva, designar os coordenadores para todas as equipes técnicas, que auxiliem nas ações e tarefas do movimento.

Artigo 44º – O Presidente tem a tarefa de dirigir e coordenar as atividades e a convivência em comunidade do Movimento, com a missão de zelar pelo carisma e missão: sua realização, crescimento e continuidade e, ao mesmo tempo, o cuidado para que não se desviem ou venham a se descaracterizar. Competências do Presidente:

- a) Representar o MMNSC, em juízo ou fora dele, perante as autoridades legais, Eclesiásticas e o público em geral, podendo nomear procuradores ou mandatários;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral;
- c) Propor a substituição de qualquer cargo executivo do MMNSC;
- d) Supervisionar os trabalhos desenvolvidos pela MMNSC;
- e) Admitir, promover, transferir, punir e dispensar missionários;
- f) Prestar informações às autoridades eclesiásticas sobre o funcionamento do MMNSC;

2000
Luis





- g) Designar membros para missões;
- h) Determinar a fiscalização das contas e dos recursos envolvidos, junto ao Conselho Fiscal;
- i) Representar, juntamente com o vice-presidente o MMNSC junto a bancos, repartições públicas, fornecedores e autoridades da Igreja Católica Apostólica Romana;

Artigo 45º – Cabe à Presidência a gestão das atividades e eventos promovidos e delegar uns aos outros a sua autoridade quando na impossibilidade da presença dos dois juntos, por incompatibilidade de horários com outras responsabilidades.

Artigo 46º – Cada membro da Presidência responderá, pessoalmente, pelas deliberações que tomar e pelos atos que praticarem contrários aos interesses do MMNSC, e solidariamente, quando o fizer por decisão coletiva.

Artigo 47º – Das reuniões da Presidência com os demais membros lavrar-se-á ata contendo o resumo dos assuntos e das deliberações, sendo estas tomadas por consenso de seus participantes.

Artigo 48º – A Presidência se reunirá com os membros sempre que se fizer necessário para rever, juntos, as operações do MMNSC, discernir e tomar novas diretrizes, juntos em oração.

Artigo 49º – O Vice-Presidente exerce sua responsabilidade de auxiliar e cooperar com o Presidente nas tarefas cotidianas e na responsabilidade sobre a Comunidade e o presente Estatuto e as diretivas da Assembleia Geral.

Artigo 50º – Suas atribuições somente por renúncia própria, ou por algum ato desabonador contra este Estatuto ou contra as normas e regimentos da Igreja Católica. Será de sua competência cuidar da vida do Movimento e auxiliar o diretor espiritual nas formações dos membros, conduzir ou designar quem o faça, os encontros, pregações e todos os afins da parte espiritual deste Movimento, sempre sob a unção do Espírito Santo.

Artigo 51º – 1º e 2º Tesoureiros - Cuidar da gestão arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração. Competências do tesoureiro:

- a) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- b) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- c) Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- d) Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- e) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria.

Artigo 52º – 1º e 2º Secretário - O Secretário Geral é o colaborador do Presidente para o cumprimento das diretrizes por ele emanadas ou decididas pelo Conselho Geral. A ele caberá:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- b) Publicar todas as notícias das atividades da comunidade;

Zoo

Leu





- c) Responsabilizar-se pelo registro dos membros e atualizá-lo;
- d) Organizar e conservar o arquivo canônico e civil da Comunidade e responsabilizar-se por ele.

CAPÍTULO VIII CONSELHO FISCAL

Artigo 53º – O Conselho Fiscal é integrado por três membros efetivos e três membros suplentes com mandato de 6 (seis) anos podendo serem reeleitos por mais um período. O Conselho Fiscal Reunir-se-á semestralmente. Os membros do Conselho Fiscal não receberão qualquer tipo de remuneração ou de gratificação
O Conselho Fiscal poderá ser convocado por dois terços dos seus membros, pelo Presidente e pela Assembleia Geral. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Exercer assíduo acompanhamento, fiscalização e avaliação sobre atividades, serviços, examinar livros, contas, extratos e documentos do Movimento;
- b) Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- c) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens pelo Movimento;

CAPÍTULO IX CONSELHO GERAL

Artigo 54º – O Conselho Geral é o órgão deliberativo da estrutura de governo, com mandato de seis (6) anos, e coopera com o Presidente na animação e no governo de todo o Movimento Mariano Nossa Senhora do Cenáculo. O Presidente com virtude da sua função é quem convoca e preside o Conselho Geral.

Artigo 55º – O Presidente necessita do consentimento do Conselho Geral para:

- a) Aprovar o orçamento anual das entradas e das saídas e balanço econômico e financeiro a ser submetido à aprovação da Assembleia Geral;
- b) Instituir e suprimir frentes de missão e nomear seus responsáveis e formadores;
- c) Modificar a finalidade das atividades de obras já existentes;
- d) Aprovar os membros do Movimento ao compromisso de vida celibatária;
- e) Avaliar a conveniência ou não da permanência de um membro do Movimento que recebeu a dispensa do compromisso definitivo de celibato;
- f) Demitir membros;
- g) Alienar ou onerar bens pertencentes ao patrimônio estável do Movimento;
- h) Permitir que membros do Movimento contraiam dívidas em nome do Movimento;
- i) Nomear a Equipe Econômica que auxilia o Ecônomo Geral e os Ecônomos locais das frentes de missão;
- j) Criação de entidades auxiliares e nomeação de seus quadros de administração e direção;
- k) Nomear membros para participarem do quadro de direção de entidades as quais o Movimento se coligar;
- l) Emitir deliberações que devam compor o Diretório da Associação;
- m) Criar órgãos administrativos em qualquer nível, para as frentes de missão onde Movimento se encontrar.

Lucas

Lucas



CAPÍTULO X DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS TEMPORAIS

Artigo 56º – O Movimento Mariano Nossa Senhora do Cenáculo tem a capacidade de adquirir, possuir, administrar e alienar bens temporais, celebrar convênios e contratos, para se cumprir ao projeto a que se propõe e se faz necessário para atingir e dar prosseguimento aos fins espirituais, apostólicos e de promoção humana, próprios de sua missão.

Artigo 57º – A administração dos bens deve ser animada por um espírito de responsabilidade, de prudência, mas também de abandono confiante à Providência Divina.

Artigo 58º – O Presidente através da atuação do Ecônomo Geral deverá controlar a administração dos bens móveis e imóveis do Movimento e deve intervir quando constatar negligências ou abusos nesse âmbito.


Artigo 59º – O Movimento Mariano Nossa Senhora do Cenáculo pode, para a realização de sua missão, criar entidades ou frentes de missão. Caberá sempre ao Presidente, com consentimento do Conselho Geral, a criação de tais entidades, a escolha e nomeação das pessoas que comporão seus quadros de direção e administração, bem como as funções que cada um nelas ocupará.

Artigo 60º – O Movimento Mariano Nossa Senhora do Cenáculo poderá, ainda se coligar a entidades. Caso seja necessária e aceita a participação de algum membro do Movimento do quadro da direção e administração destas entidades, caberá sempre ao Presidente, com consentimento do Conselho Geral escolher as pessoas que irão compor esses quadros.

CAPÍTULO XI DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Artigo 61º – O Movimento Mariano Nossa Senhora do Cenáculo é constituído por:

- a) Todos os bens móveis e imóveis que tenha adquirido ou venha adquirir, assim como por todos os legítimos direitos e haveres que possua ou venha possuir;
- b) Doações, heranças, legados, subvenções, auxílios e contribuições de pessoas jurídicas ou físicas, nacionais ou estrangeiras, ou por qualquer outra forma de aquisição;
- c) Doação de bens;
- d) Quaisquer rendas ou créditos que direta ou indiretamente auferir, em decorrência da aplicação de seus recursos e dos seus resultados operacionais;
- e) Recursos obtidos de instituições e organizações nacionais e internacionais;
- f) Doações originárias de orçamentos públicos, decorrentes de atuação, participação ou de coparticipação em programas, projetos ou atividades condizentes com os objetivos sociais, finalidades e atividades do Movimento;
- g) Marcas, patentes e direitos autorais e conexos.

7000






Artigo 62º – O Movimento Mariano Nossa Senhora do Cenáculo é inteiramente destinado à consecução dos seus objetivos sociais e das suas finalidades institucionais.

Artigo 63º – As receitas do Movimento Mariano Nossa Senhora do Cenáculo serão provenientes de:

- a) Rendas auferidas de seus bens patrimoniais, das receitas de qualquer natureza, originárias de suas atividades próprias e as provenientes dos serviços que prestar e da participação em empresas e empreendimentos, nos quais o Movimento participe ou venha participar;
- b) Usufrutos que lhe forem conferidos;
- c) Subsídios, ofertas, legados, auxílios, doações de entidades e de particulares;
- d) Rendas provenientes dos títulos, ações e ativos financeiros de sua propriedade ou de operações de crédito;
- e) Subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados em favor do MMNSC pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, bem como por pessoas físicas, instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- f) Rendas próprias de imóveis que tenha ou que vier a possuir e pelos rendimentos auferidos pela exploração de bens que terceiros confiaram a sua administração;
- g) Outras rendas.

Artigo 64º – A totalidade dos recursos econômico-financeiros auferidos e o eventual resultado operacional apurado em seus registros contábeis serão integralmente aplicados na consecução dos objetivos sociais e das finalidades institucionais do Movimento.

Artigo 65º – O Movimento Mariano Nossa Senhora do Cenáculo, para melhor atender seus objetivos sociais e institucionais, poderá ainda, aplicar seus excedentes financeiros em atividades econômicas próprias que possam gerar-lhe rendas ou em entidades assistenciais, de utilidade pública, filantrópicas que tenham objetivos sociais afins.

CAPÍTULO XII

BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINACEIRAS

Artigo 66º – O exercício financeiro de contas do Movimento Mariano Nossa Senhora do Cenáculo coincidirá com o ano civil.

Artigo 67º – A prestação anual de contas será submetida pelo Conselho Geral à Assembleia Geral, até o dia 30 de abril de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 68º – O Movimento Mariano Nossa Senhora do Cenáculo se rege também por um Diretório constituído por todas as normas aprovadas em Assembleia Geral e

7/20

Luiz





pelas deliberações emitidas pela Presidência com consentimento do Conselho Geral. As normas do Diretório podem ser convenientemente revistas e adaptadas pelo Conselho Geral para atender às necessidades dos tempos e lugares.

Artigo 69º – A dissolução do Movimento Mariano Nossa Senhora do Cenáculo se dará por decisão da Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim, mediante os votos favoráveis de pelo menos dois terços dos membros e, para que seja válida, precisará ser aprovado pelo Bispo Diocesano de Paracatu.

Artigo 70º – Decidida e aprovada a dissolução, o destino dos recursos financeiros e patrimoniais será decidido pela Presidência, com o consentimento do Conselho Geral.

Artigo 71º – Eventuais modificações de estatuto podem ser deliberadas pela Assembleia Geral sob proposição do Conselho Geral, com a aprovação de dois terços de votantes que, por sua vez, devem constituir a maioria absoluta dos que têm direito a voto.

Artigo 72º – Fica eleito o foro e comarca de Unaí-MG para dirimir as questões que gerem dúvidas e controvérsias decorrente do presente estatuto e para acompanhamento fiel aplicação do direito por ele regulamentado.

Unaí/MG, 19 de novembro de 2020.

Mauro Tibério Neto
Nome e assinatura do (a) Presidente

[Assinatura]
Nome, assinatura e número da inscrição do(a) advogado(a)
Somalia OAB/MG 1812

Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira - Oficial
Rua Canabrava, 328 - Centro
Fone: (38)3676-9637

Código	8101-0	8201-9	8601-9	8101-8	Total
Qtd.	1	2	1	15	19

PROTOCOLO Nº 45391 REG Nº 1142 - LIVA-65 - PÁG 70 - AV Nº 3
Unaí, MG, 25 de maio de 2021.
Vilma Gonçalves Ferreira - Substituta

Des	Emo	ISS	Rec	TFJ	Total
	258,48	10,29	15,45	89,81	374,03

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
Cartório de Registro de Títulos e Documentos

SELO DE CONSULTA: EEL44069 - Cód. Seg.: 4138.9726.7198.4381
Quantidade de atos praticados: 19
Ato(s) praticado(s) por: Vilma Gonçalves Ferreira - Substituta
Emo: 273,93 - TFJ: 89,81 - Valor final: 363,74 - ISS: 10,29
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





DECLARAÇÃO

Eu, João Schimil Neto, brasileiro, casado, portador do RG 3.564.833 SSP/PR, inscrito no CPF. 493.044.029-72, na qualidade de dirigente presidente da Associação dos Missionários de Nossa Senhora do Cenáculo, inscrita no CNPJ nº. 42.074.676/0001-70, com sede no endereço: Rua Marília Martins, 101, Bairro: Primavera 5, CEP: 38.612-230, neste município.

DECLARO, para os devidos fins, que a Instituição em comento NÃO REMUNERA A QUALQUER TÍTULO seus mantenedores e associados.

Unai/MG, 20 de novembro de 2023.

JOÃO SCHIMIL NETO
Presidente

DECLARAÇÃO



Eu, João Schimil Neto, brasileiro, casado, portador do RG 3.564.833 SSP/PR, inscrito no CPF. 493.044.029-72, na qualidade de dirigente presidente da Associação dos Missionários de Nossa Senhora do Cenáculo, inscrita no CNPJ nº. 42.074.676/0001-70, com sede no endereço: Rua Marília Martins, 101, Bairro: Primavera 5, CEP: 38.612-230, neste município.

DECLARO, para os devidos fins, que a Instituição em comento NÃO GOZA de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público.

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Unai/MG, 20 de novembro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'João Schimil Neto'.

JOÃO SCHIMIL NETO
Presidente

DECLARAÇÃO



Eu, João Schimil Neto, brasileiro, casado, portador do RG 3.564.833 SSP/PR, inscrito no CPF. 493.044.029-72, na qualidade de dirigente presidente da Associação dos Missionários de Nossa Senhora do Cenáculo, inscrita no CNPJ nº. 42.074.676/0001-70, com sede no endereço: Rua Marília Martins, 101, Bairro: Primavera 5, CEP: 38.612-230, neste município.

DECLARO, para os devidos fins, que a Instituição em comento ESTÁ EM PLENO FUNCIONAMENTO e em estrita observância do seu estatuto.

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Unai/MG, 20 de novembro de 2023.

JOÃO SCHIMIL NETO
Presidente